



PORTARIA INTERNA D.FDRP/USP –002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de Notas de Empenho e Notas de Anulação.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Delega, com base no artigo 1º, inciso II, letra i, da Portaria GR-6561, de 16 de junho de 2004, e alterações posteriores, que dispõe sobre a delegação de competência, a Sra. Gisele Cristina dos Santos, Assistente Financeira, nº USP 2858734, e Sra. Vanderlí Moreira Sallazar, Contadora, nº USP 2518474, a assinatura de notas de empenho e notas de anulação, referentes às despesas previamente autorizadas pela Direção.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e revoga a Portaria D. FDRP/USP 36/2017.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da FDRP